



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 2017.

Altera a Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2011 e a Resolução nº 6, de 14 de novembro de 2013, e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução nº 6, 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os cargos de provimento em comissão de Coordenador de Serviços de Secretaria, Expediente, Protocolo e Arquivo e Coordenador de Serviços de Informática são de livre nomeação, podendo ser ocupados por servidores efetivos ou não da Câmara Municipal de Votorantim. (NR)”.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 6, de 14 de novembro de 2013, que alterou o inciso II do art. 5º da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2011, voltando a sua redação original.

Art. 3º O Anexo II da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Resolução nº 6, de 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

QDE	Denominação	REF.	Vencimentos	Requisitos
11	Assessor Parlamentar	I	R\$ 3.136,80	Preferencialmente Ensino Superior Completo
10	Chefe de Gabinete Parlamentar	I	R\$ 3.136,80	Preferencialmente Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Chefe de Gabinete da Presidência	I	R\$ 3.136,80	Preferencialmente Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Assessor da Presidência	II	R\$ 4.140,56	Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Coordenador de Serviços de Transporte e Manutenção	III	R\$ 4.370,61	Preferencialmente Ensino Superior Completo, Conhecimento de Informática e CNH no mínimo tipo B
01	Coordenador de Serviços de Compra Patrimônio e Almoxarifado	III	R\$ 4.370,61	Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Coordenador de Serviços de Administração de Pessoal	III	R\$ 4.370,61	Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Coordenador de Serviços de Informática	III	R\$ 4.370,61	Ensino Superior Completo em qualquer área relacionada à informática
01	Coordenador de Serviços de Secretaria, Expediente Protocolo e Arquivo.	III	R\$ 4.370,61	Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Assessor de Comunicação	IV	R\$ 3.664,88	Ensino Superior em



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

				<i>Comunicação Social e com habilitação em Jornalismo</i>
01	<i>Consultor Jurídico</i>	V	R\$ 8.279,20	<i>Ensino Superior em Direito, com registro na OAB</i>
01	<i>Diretor Geral</i>	V	R\$ 8.279,20	<i>Ensino Superior Completo em Direito ou Administração</i>

(NR)”

Art. 4º Fica revogado o Anexo II-A da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Resolução nº 6, de 14 de novembro de 2013.

Art. 5º As despesas decorrente desta Resolução correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Plenário Pedro Augusto Rangel, em 12 de setembro de 2017.**

**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
**Presidente**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
**1º Secretário**

**ADEILTON TIAGO DOS SANTOS**  
**2º Secretário**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Resolução visa alterar as Resoluções n<sup>os</sup> 4, de 2011 e n<sup>os</sup> 6 de 2013, e possui como fundamento a busca de qualificação dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão. Passando a exigir ensino superior completo para a maioria dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Votorantim.

Essas alterações na Resolução fazem parte de uma série de mudanças que visam aprimorar os servidores dessa Casa de Leis, buscando assim prestar um serviço de maior qualidade para a população votorantinense.

Salientamos que, por conta dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, entendemos que essa mudança nos requisitos, exigindo ensino superior para os cargos comissionados deve ser feita de forma gradual.

Lembramos também que, a Câmara Municipal de Votorantim assinou um convênio com uma instituição de ensino, para incentivar seus servidores a se qualificarem, assim como foi proposta pela Mesa Diretora, uma atualização normativa para que funcionários mais qualificados passem a receber gratificações.

Ressaltamos que, por se tratar de matéria de interesse público, pois visa elevar as exigências para que se ocupe cargo de direção, chefia e assessoramento, aumentando assim a efetividade dos serviços prestados por essa Casa de Leis, pedimos a colaboração dos Nobres Pares para que possamos aprovar a presente Resolução.

**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**

**Presidente**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

**1º Secretário**

**ADEILTON TIAGO DOS SANTOS**

**2º Secretário**